



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEGISLATIVO FORTE É INDEPENDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER ao Projeto de Lei Nº 066/2019 do Poder Executivo

“Dispõe sobre a denominação oficial do Edifício Sede do Fundo Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará – VIÇOSA-PREV e dá outras providências.”

Relator : Manuel Alves de Sousa

DO RELATOR

Recebido nesta comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei acima citado, verifiquei quanto aos aspectos jurídicos (Constitucional e legal) que o mesmo obedece às normas da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município bem como da Legislação vigente, razão pela qual pela aprovação do Projeto de Lei.

Por isso emito Parecer Favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 2019.

Manuel A. Sousa
Manuel Alves de Sousa
Relator

A comissão de Finanças e Orçamento, recomenda por maioria que o

Projeto seja: APROVADO

Manuel A. Sousa
Manuel Alves de Sousa (A Favor)
Presidente

Ivoneide da Silva Brito
Ivoneide da Silva Brito (A favor)
Secretária

João Mamede dos Santos
João Mamede dos Santos (A favor)
Membro

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7

Lido na sessão do dia 20/11/2019